



Circular Informativa

N.º 252/CD/8.1.7

Data: 14/12/2012

Assunto: Vacina da BCG

Para: Profissionais de saúde

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798

7373; Fax: 21 798 7107; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222

444

A utilização da vacina BCG (vacina ativa para imunização contra a tuberculose) deve respeitar as indicações constantes do respetivo resumo das características do medicamento (RCM).

Em Portugal, apenas existe uma vacina contra a tuberculose com autorização de introdução no mercado (AIM) e comercializada - BCG vacina SSI.

A vacina BCG é administrada localmente, injectada estritamente por via intradérmica, difundindose dentro de poucos minutos a horas para os gânglios linfáticos regionais.

Antes de utilizar a vacina BCG, os profissionais devem assegurar-se de que são cumpridas as indicações do RCM, em especial, as que constam da secção 4.3:

- A vacina da BCG n\u00e3o deve ser administrada a indiv\u00edduos com hipersensibilidade \u00e0 subst\u00e1ncia activa ou a qualquer dos componentes da vacina;
- A vacinação deve ser adiada em indivíduos com pirexia ou com uma condição de infecção generalizada na pele;
- O eczema não é uma contra-indicação, no entanto, o local de vacinação não deve apresentar lesões;
- A vacina da BCG não deve ser administrada a indivíduos em tratamento com costicosteróides sistémicos ou imunossupressores, incluindo radioterapia, para tratamento de doenças malignas (por exemplo, linfoma, leucemia, doença de Hodgkin ou qualquer outro tumor do sistema retículo-endotelial), com imunodeficiências primária ou secundária, com infecção pelo VIH, incluindo lactentes cuja mão seja VIH-positiva. O efeito da vacinação com BCG nestes doentes poderá ser exagerado, nomeadamente, pela ocorrência de uma infecção generalizada;
- A vacina BCG n\u00e3o deve ser administrada a doentes que estejam em tratamento com medicamentos antituberculosos.





Qualquer suspeita de reação adversa ocorrida com a vacina BCG deverá, à semelhança das restantes, ser notificada ao Infarmed através do <u>Portal RAM</u>.

O Conselho Diretivo

Eurico Castro Alves